



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital N° 55/2025, de 17 de março de 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO –
CAMPUS CAMPINA GRANDE – 2025 – VAGAS REMANESCENTES**

Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA-EPT

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições, faz saber por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** – Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA-EPT, do IFPB – Campus Campina Grande – VAGAS REMANESCENTES, conforme disposto a seguir.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 DA VALIDADE

1.1.1 O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o **ano letivo de 2025**.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) **Não possuir o Ensino Médio Completo**; e
- d) Apresentar a documentação exigida no **subitem 2.2**.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Para o ano letivo de 2025 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Campina Grande oferece um total de **27 (vinte e sete) vagas remanescentes** para o Curso Integrado em Administração em turno noturno.

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União, que dispõem sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **2 (duas) vagas**, para pessoas com deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos **subitens 2.2.3 e 2.2.4**.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DO LOCAL E DATAS

2.1.1 As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no **período indicado no CRONOGRAMA deste edital (item 10)**, na **RECEPÇÃO do IFPB** -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 55/2025, de 17 de março de 2025

Campus Campina Grande, por meio de abertura de processo eletrônico destinado à Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA-EPT, Campus Campina Grande, situado à Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – Campina Grande/PB, das 08h às 18h.

2.1.2 A inscrição para o presente processo seletivo é gratuita.

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No ato da inscrição, presencialmente, o candidato deverá apresentar (todos originais + cópias legíveis e sem rasuras):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I e disponível na recepção);
- b) Questionário socioeconômico (disponível na recepção);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Documento de Identificação¹ oficial com foto (exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de Residência com até 60 dias de expedição;
- g) Histórico Escolar comprovando conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau);
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental.
- i) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- j) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão² de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos até 70 anos de idade.

Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

² A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital N° 55/2025, de 17 de março de 2025

³ O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

⁴ No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 4.4.

2.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar cédula de identidade para estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.2.3 O **candidato com deficiência** deverá anexar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2.2.1:

a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID (a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 1999 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

2.2.4 As vagas para **candidatos com deficiência** são estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência e que tenha sido devidamente comprovada **no ato de inscrição** neste Processo Seletivo, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.

2.2.5 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.2.6 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem:

- a) documentação com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do candidato;
- c) sem o carimbo ou autenticação eletrônica de identificação da escola de origem do candidato;
- d) sem a assinatura do responsável pela escola (manuscrita ou eletrônica autenticável);
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) documentação insuficiente.

2.2.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital N° 55/2025, de 17 de março de 2025

2.2.8 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

3 DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em Língua Portuguesa/Português e Matemática ou disciplinas equivalentes no Ensino Fundamental II, no 6º, 7º e 8º ano, ou equivalente.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar, conforme item 2.2.1, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antigo ginásial ou 1º grau) ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, apresentando os originais. Por meio desse documento, será feita a análise do desempenho escolar e estabelecida a classificação.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/>, conforme o **item 10 - CRONOGRAMA**.

5.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar nos dias determinados para esse fim, conforme o **item 10 - CRONOGRAMA**, por meio de abertura de processo eletrônico na recepção do campus Campina Grande.

5.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

5.4 Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) maior idade.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/> e <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>, conforme o **item 10 - CRONOGRAMA**.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 55/2025, de 17 de março de 2025

lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada e a realização da matrícula.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste edital serão efetuadas em conformidade com este Edital.

7.2 A realização da matrícula implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no Edital de abertura, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

7.3 A matrícula para preenchimento das vagas será efetuada em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas, observando as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

7.4 Se existirem vagas não preenchidas por meio deste edital, o IFPB - Campus Campina Grande poderá publicar novas chamadas e divulgará nas páginas eletrônicas: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/> ou (<http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>).

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio terão início conforme calendário acadêmico de 2025, divulgado no portal do IFPB - Campus Campina Grande: https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/ensino/copy_of_calendario-academico.

8.2 Os candidatos matriculados a partir deste Edital deverão iniciar suas aulas na data indicada no cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ocorrendo desistência durante este processo seletivo, serão chamados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.2 Não será efetivada a matrícula de candidato (a) que não apresentar os documentos estabelecidos neste edital no item 2.2.

9.3 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente edital implica conhecimento e aceitação, na íntegra, de suas normas legais e regimentais.

9.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo.

9.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 55/2025, de 17 de março de 2025

9.6 Este edital estará publicado, na íntegra, no Portal do Estudante:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/348/> e em
<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/projeja>.

9.7 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação do Curso Técnico em Administração - Campus Campina Grande.

10 CRONOGRAMA

10.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/projeja> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	17 de abril de 2025
Inscrições	22 a 25 de abril de 2025
Resultado Preliminar	28 de abril de 2025
Interposição de Recursos	29 de abril de 2025
Resultado Final do Processo	30 de abril de 2025
Início das aulas	5 de maio de 2025

Campina Grande, 17 de abril de 2025.

**Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital N° 55/2025, de 17 de março de 2025

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO		
DATA NASC.	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	TELEFONE	
E-MAIL		CELULAR
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA
Nº CPF	ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI		
NOME DA MÃE		
ESCOLA DE ORIGEM / ANO DE CONCLUSÃO		

Declaro estar de acordo com as normas deste Edital: _____

Campina Grande, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

Declaro que o candidato efetuou inscrição para o Processo Seletivo do PROEJA no IFPB

Campus _____ para o período letivo de 2025.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Funcionário(a): _____

Data da Seleção/Entrevista: ____/____/____, Horário: _____

Local: IFPB – Campus _____ , Sala: _____